Câmara Municipal de Sapucaia do Sul
92009026000119
Av. Assis Brasil, 51
Sapucaia do Sul-RS / 93220-050
(51)34741081

PODER LEGISLATIVO
Fls 08
Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

Processo Nº: 2020/110

Sequência: 4
Requerente: VEREADOR MARCO ANTONIO DA ROSA
Remetente: Procuradoria Legislativa
Assunto: PROJETO DE LEI
Destinatário: Diretoria de Processo Legislativo
Data de Despacho: 13/03/2020

Despacho: Considerando que a proposição em análise foi recebida com fulcro no art. 115 do Regimento interno, que diz:

Art. 115- Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes, que somente serão lidas na ordem do dia e encaminhadas diretamente, pelo Presidente, aos órgãos competentes.

Entendemos pela necessidade de notificação do Exmo. Edil autor do projeto para que: (a) ou manifeste concordância, aplicando-se nesse caso a tramitação respectiva à modalidade "indicação" (art. 129 do RI), ou querendo, (b) interponha recurso nos termos do art. 122 e seguintes do RI visando manter a apreciação da proposição como projeto de lei.

Pablo Jose Camboim de Souza

João Roberto da Fonseca Junior
Procurador Chefe
OAB/RS 69.257